



**PORTARIA Nº 385/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 018/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2075/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **M E N CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.113.024/0001-79, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de procedimento veterinário - do tipo exames veterinário em equinos, muares e asininos, pesquisa sanguínea de anemia infecciosa, com processamento e entrega de resultados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **RIVALDO JOSÉ PEREIRA**, matrícula funcional nº 2587, e-mail: agricultura@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **DANIEL DIVINO LOZEIRO PEREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 2448, e-mail: agricultura@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **NEILANE DENISE DIAS TESTONE**, matrícula funcional nº 2508, e-mail: agricultura@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, 08 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

**Prefeito Municipal**

*(Assinado eletronicamente)*

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0d1624d2-3b7b-4b99-a850-1e06e86f55a1, ou leia o  
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

**OBJETO:** Cotação prévia de preço para contratação de um Médico Veterinário para atender junto a 10ª Expobrava 2025, sendo serviços prestado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: agricultura@canabradonorte.org, até o dia 11 de julho de 2025, contato via celular (66) 984098085, para maiores esclarecimentos.

| DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES |                                                                                                                                                                                        |       |        |                 |             |             |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-------------|-------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | MARCA | QUANT. | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01                                        | SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO VETERINARIO JUNTO A 10° EXPOBRAVA, INCLUINDO OS EVENTOS: RODEIO E CAVALGADA. |       | 01     | UNIDADE         | R\$:00,00   | R\$:00,00   |

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificada.

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 08 de julho de 2025.

Atenciosamente;

RIVALDO JOSÉ PEREIRA  
SEC. MUNI. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
PORTARIA Nº 009/2025

#### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. Objeto: Contratação de show artístico do “DJ VOVO JAMES”, para a realização da 10ª Expobrava, que acontecerá no dia 22/08/2025, em favor da EMPRESA: MAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.047.756/0001-08, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 08 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

#### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

PRAZO: 08/07/2025 A 08/07/2026

CONTRATADA: MAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 34.047.756/0001-08.

OBJETO: Contratação de show artístico do “DJ VOVO JAMES”, para a realização da 10ª Expobrava, que acontecerá no dia 22/08/2025.

VALOR PACTUADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 385/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 385/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do

**CONTRATO 018/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2075/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **M E N CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.113.024/0001-79, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de procedimento veterinário - do tipo exames veterinário em equinos, muare e asininos, pesquisa sanguínea de anemia infecciosa, com processamento e entrega de resultados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **RIVALDO JOSÉ PEREIRA**, matrícula funcional nº 2587, e-mail: agricultura@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **DANIEL DIVINO LOZEIRO PEREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 2448, e-mail: agricultu-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 0d1624d2-3b7b-4b99-a850-1e06e86f55a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ra@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **NEILANE DENISE DIAS TSTONE**, matrícula funcional nº 2508, e-mail: agricultura@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, 08 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

**Prefeito Municipal**

**(Assinado eletronicamente)**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 386/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 386/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 019/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2454/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e

**MAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.047.756/0001-08, O presente instrumento tem por objeto con-

tratação mediante Inexigibilidade do show artístico do "VOVO JAMES", para a realização da 10ª Expobrava, que acontecerá no dia 22/08/2025 em Canabrava do Norte/MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, 08 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

**Prefeito Municipal**

**(Assinado eletronicamente)**



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 0d1624d2-3b7b-4b99-a850-1e06e86f55a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

